

Introdução

O Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017 (*OR/2017*), elaborado e apresentado pelo Governo nos termos da alínea 4) do artigo 64.º da Lei Básica da RAEM, em conjugação com as disposições explanadas no Capítulo I do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, foi aprovado pela Assembleia Legislativa, em 16 de Dezembro de 2016, através da Lei n.º 11/2016, e publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 52 – I Série – Suplemento, de 30 de Dezembro de 2016, em conformidade com a alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM.

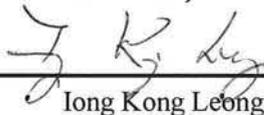
Encerrado o ano económico de 2017, dentro dos parâmetros determinados pelo Capítulo III do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, em conjugação com o estipulado no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999, preparou a Direcção dos Serviços de Finanças e vem apresentar ao Comissariado da Auditoria a correspondente Conta Geral da RAEM do ano de 2017.

De acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta Geral da RAEM do ano 2017 é composta pelas seguintes duas partes:

- 1.ª parte : “Conta ordinária integrada do Governo”;
- 2.ª parte : “Conta agregada dos Organismos especiais”.

A “Conta ordinária integrada do Governo” foi elaborada conforme o regime de contabilidade de caixa, e reflecte os resultados da execução orçamental e a posição financeira da RAEM no final do ano, com exclusão dos Organismos especiais referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de Administração Financeira Pública), na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009. A “Conta agregada dos Organismos especiais” foi elaborada segundo o regime de contabilidade de acréscimo, e reflecte os resultados do exercício e a posição financeira daqueles organismos no final do ano.

O Director dos Serviços de Finanças,



Iong Kong Leong

Aos 31 de Maio de 2018

Conta ordinária integrada do Governo

1. Demonstração integrada de receitas e despesas

	Notas	2017 MOP	2016 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	103,263,432,180	88,456,692,094
Impostos indirectos	4	5,119,304,428	4,076,236,192
Taxas, multas e outras penalidades	5	1,834,953,524	2,017,126,288
Rendimentos da propriedade	6	1,505,563,465	1,833,518,662
Transferências	7	6,211,587,374	5,226,262,857
Venda de bens duradouros		5,251,491	2,082,472
Venda de serviços e bens não duradouros	8	1,225,262,645	1,157,086,662
Outras receitas correntes	9	275,598,940	183,818,926
Total das receitas correntes		119,440,954,047	102,952,824,153
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	10	36,818,854	675,689,423
Transferências		2,000	22,800
Activos financeiros	11	527,724,833	591,831,468
Outras receitas de capital	12	6,191,516,450	6,059,016,431
Reposições não abatidas nos pagamentos	13	169,673,327	222,564,322
Total das receitas de capital		6,925,735,464	7,549,124,444
Total das receitas		126,366,689,511	110,501,948,597
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Pessoal	14	19,858,438,130	18,402,399,979
Bens e serviços	15	9,575,332,813	9,851,231,201
Transferências correntes	16	27,838,520,967	39,071,591,355
Outras despesas correntes	17	3,373,648,942	3,172,691,557
Total das despesas correntes		60,645,940,852	70,497,914,092
Despesas de capital			
Investimentos	18	13,823,656,017	9,506,492,923
Transferências de capital	19	442,159,298	635,393,224
Operações financeiras	20	6,391,784,600	1,989,300,905
Total das despesas de capital		20,657,599,915	12,131,187,052
Total das despesas		81,303,540,767	82,629,101,144
Saldo integrado do exercício	21,22	45,063,148,744	27,872,847,453

2. Balanço integrado

	Notas	31/12/2017 MOP	31/12/2016 MOP
<u>Activo</u>			
Dinheiro e depósitos bancários			
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	23	63,294,273,787	51,955,012,274
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro		2,223,282	1,368,562
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais		544,932,719	591,420,281
Dinheiro e depósitos dos Organismos autónomos		5,108,311,618	6,536,707,678
		123,149,741,406	113,284,508,795
Créditos a terceiros (valores de operações de tesouraria a receber)			
Outros		3,060,280	2,930,280
		3,060,280	2,930,280
Total do activo		123,152,801,686	113,287,439,075
<u>Passivo</u>			
Dívidas a terceiros (valores de operações de tesouraria a pagar)			
Cauções depositadas no Tesouro		1,276,758,699	1,070,711,587
Plano de Participação Pecuniária (valor não pago)		414,933,950	367,385,950
Descontos nos vencimentos		181,937,740	156,684,338
Receitas em trânsito	25	162,492,811	154,666,299
Outras		172,198,739	166,521,902
		2,208,321,939	1,915,970,076
Total do passivo		2,208,321,939	1,915,970,076
<u>Situação Líquida</u>			
Saldo de anos findos	26	21,681,331,003	29,298,621,546
Reserva	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldo integrado do exercício		45,063,148,744	27,872,847,453
		120,944,479,747	111,371,468,999
Total da situação líquida		120,944,479,747	111,371,468,999
Total do passivo e da situação líquida		123,152,801,686	113,287,439,075

3. Notas

1. Objectivo

A presente conta integrada expressa, à excepção dos Organismos especiais referidos nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, na sua globalidade, a situação financeira e o saldo de caixa da RAEM.

2. Bases de elaboração e políticas contabilísticas

- (a) Em conformidade com o regime de contabilidade pública estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, a “Conta ordinária integrada do Governo” é elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa. De acordo com este regime, as receitas e as despesas são objecto de registo quando é arrecadada ou paga determinada quantia em numerário (abrangendo depósitos bancários). As receitas liquidadas, mas ainda não arrecadadas, são contabilizadas no ano da respectiva cobrança. Porém, as despesas pagas realizadas no período complementar do ano imediatamente seguinte ao que respeitem podem ainda ser registadas com referência a 31 de Dezembro. O período complementar para o pagamento das despesas de 2017 estendeu-se entre 1 e 31 de Janeiro de 2018, e o de 2016 decorreu entre 1 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2017. No âmbito do regime de contabilidade de caixa, as despesas com a aquisição de inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis são contabilizadas integralmente, tendo por referência o ano a que o seu pagamento respeita, pelo que o balanço integrado não reflecte inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis, assim como as contas de receitas e despesas integradas, também não reflectem as suas depreciações ou amortizações.
- (b) A “Conta ordinária integrada do Governo” foi, à excepção dos Organismos especiais (Direcção dos Serviços de Correios, Caixa Económica Postal, Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social, Autoridade Monetária de

Macau, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, Fundação Macau e Fundo de Garantia de Depósitos) elaborada sob a forma integrada, nela se reflectindo a totalidade dos resultados do exercício do Sector Público Administrativo da RAEM. Na elaboração da conta integrada, eliminam-se as receitas e as despesas de igual montante, relativas a transferências orçamentais contabilizadas num mesmo ano económico, resultantes de movimentações entre serviços.

- (c) Exceptuando o exposto na alínea (d), as divisas externas recebidas ou pagas são traduzidas para patacas com referência à taxa de câmbio do dia. Quanto aos saldos finais em divisas externas, sob a forma de numerário e depósitos, a sua tradução para patacas tem por base o câmbio do final do ano.
- (d) Os organismos da RAEM no exterior, que utilizam as divisas externas como a principal moeda nas suas transacções, procedem à sua escrituração traduzindo-as para patacas à taxa de câmbio fixada.
- (e) As dotações concedidas, inicialmente, pela conta de tesouraria da Caixa do Tesouro aos “Serviços e organismos dotados de autonomia administrativa”, foram escrituradas como adiantamentos e, só no momento em que se realizaram as despesas efectivas, foram escrituradas como despesas correspondentes. Assim sendo, no final do ano, o valor remanescente não aplicado das dotações libertadas para esses serviços e organismos reflecte-se, respectivamente, nessa conta e nas contas daqueles mesmos serviços e organismos, como activos e passivos de igual valor, que foi eliminado aquando da elaboração do balanço integrado.

3. Impostos directos

		2017	2016
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(a)	93,774,732,227	79,274,612,914
Imposto complementar		5,404,137,583	5,395,397,463
Imposto profissional		2,365,405,290	2,138,596,603
Contribuição predial urbana		1,055,013,062	996,239,259
Imposto de circulação		270,519,490	268,250,830
Contribuição industrial		271,775	150,325
Outras receitas das concessões de exclusivos	(b)	393,352,753	383,444,700
		<u>103,263,432,180</u>	<u>88,456,692,094</u>

(a) Jogos de fortuna ou azar

	2017	2016
	MOP	MOP
Imposto especial sobre o jogo	92,004,444,761	77,608,386,059
Prémio	1,433,493,512	1,393,831,557
Comissões dos promotores de jogo	336,793,954	272,395,298
	<u>93,774,732,227</u>	<u>79,274,612,914</u>

As receitas dos jogos de fortuna ou azar não agregam as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na “Conta agregada dos Organismos especiais”, nem agregam as verbas cobradas ao abrigo da alínea 8) do mesmo artigo, relativas às contribuições para o desenvolvimento urbanístico, à promoção turística e à segurança social, as quais são demonstradas sob a rubrica “Transferências”, nesta conta integrada (ver nota 7).

(b) Outras receitas das concessões de exclusivos

	2017	2016
	MOP	MOP
Exclusivo das lotarias chinesas	2,740,717	2,119,380
Exclusivo das corridas de galgos	2,674,235	4,670,319
Exclusivo das corridas de cavalos	8,447,335	22,333,090
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	11,128,222	11,276,307
Exclusivo da energia eléctrica	62,995,665	62,446,446
Exclusivo das lotarias instantâneas	173,139,014	178,718,106
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	268,299	271,124
Exploração de silos e parques automóveis	115,576,687	85,346,656
Rendimento dos contratos de concessão para telecomunicações	5,048,411	16,263,272
Exclusivo da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau	10,547,465	-
Rendimentos dos contratos de concessão para o Porto Ká-Hó	786,703	-
	<u>393,352,753</u>	<u>383,444,700</u>

4. Impostos indirectos

	2017	2016
	MOP	MOP
Imposto de turismo	825,127,072	713,262,085
Imposto do selo (a)	3,080,535,914	2,395,904,956
Imposto de consumo	529,759,588	445,976,604
Imposto sobre veículos motorizados	683,881,854	521,092,547
	<u>5,119,304,428</u>	<u>4,076,236,192</u>

(a) A receita do “Imposto do Selo” é proveniente, sobretudo, do “Selo por Transmissões de Bens”, cujo valor atingiu, aproximadamente, 2 355 milhões de patacas, enquanto que em 2016 se registou um valor de 1 761 milhões de patacas.

5. Taxas, multas e outras penalidades

	2017	2016
	MOP	MOP
Taxas (a)	1,491,404,736	1,657,385,099
Multas e outras penalidades (b)	343,548,788	359,741,189
	<u>1,834,953,524</u>	<u>2,017,126,288</u>

(a) Taxas

	2017	2016
	MOP	MOP
Taxa de justiça	41,181,000	43,634,457
Taxas dos serviços de registo e notariado	753,286,368	595,350,082
Taxas dos serviços de identificação	33,252,035	39,204,145
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	28,415,514	22,062,876
Taxas de construção urbana	35,819,035	51,837,898
Emolumentos portuários e marítimos	48,712,963	45,723,748
Registo de propriedade industrial	29,410,220	24,942,780
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau	25,809,450	29,927,700
Taxa dos serviços de telecomunicações	30,789,878	124,427,027
Taxa dos serviços de radiocomunicações	9,071,038	135,062,941
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	450,948	1,802,280
Emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação	-	92,110
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias	4,679,166	4,917,500
Taxa sobre assuntos de tráfego	290,249,157	399,531,593
Taxa de água bruta (i)	137,804,576	108,475,637
Outras taxas	22,473,388	30,392,325
	<u>1,491,404,736</u>	<u>1,657,385,099</u>

(i) A taxa de água bruta constitui a taxa sobre os recursos hídricos, paga pela empresa concessionária ao Governo da RAEM.

(b) Multas e outras penalidades

	2017	2016
	MOP	MOP
Infracções e dívidas fiscais	12,556,737	12,491,660
Juros de mora e compensatórios	30,885,667	24,260,429
Infracções administrativas	256,519,533	281,771,807
Sentenças judiciais e leis de processo	15,122,814	17,251,104
Outras multas e penalidades (i)	28,464,037	23,966,189
	<u>343,548,788</u>	<u>359,741,189</u>

- (i) Referem-se, principalmente, às demais multas que não podem ser incorporadas nos itens acima referidos e que tenham sido aplicadas aos seus agentes por incumprimento de imperativo legal.

6. Rendimentos da propriedade

	2017	2016
	MOP	MOP
Juros	36,631,455	31,006,124
Dividendos	143,373,947	114,216,212
Rendas de terrenos	382,230,476	388,571,313
Prémios de concessões de terrenos	693,327,587	1,099,725,013
Outros rendimentos da propriedade	(a) 250,000,000	200,000,000
	<u>1,505,563,465</u>	<u>1,833,518,662</u>

- (a) Os outros rendimentos da propriedade têm como fonte o valor da comparticipação nos resultados da AMCM, sendo o valor de 2017 equivalente a 250 milhões de patacas, tudo o valor em 2016 totalizado 200 milhões de patacas.

7. Transferências

	2017	2016
	MOP	MOP
Sector público	(a) 282,501,555	276,960,846
Empresas privadas	(b) 5,923,876,130	4,936,778,130
Instituições particulares e outros sectores	5,209,689	12,523,881
	<u>6,211,587,374</u>	<u>5,226,262,857</u>

- (a) Sector público

As transferências do sector público referem-se, principalmente, às receitas consignadas, comparticipações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro da RAEM pelos Organismos autónomos, bem como às transferências orçamentais por estes recebidas de outros Organismos autónomos, que não possam ser eliminadas, em virtude de as correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Empresas privadas

As transferências das empresas privadas são, essencialmente, as decorrentes da cobrança imposta às contribuições do jogo de fortuna e azar, para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, ao abrigo da alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que são processadas, após a sua cobrança, directamente a favor do Fundo de Segurança Social (FSS), do Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos beneficiários, como receitas.

8. Venda de serviços e bens não duradouros

	2017	2016
	MOP	MOP
Rendas de habitações	182,467,305	151,927,132
Rendas de edifícios e instalações	127,750,629	115,168,023
Rendas de equipamentos e bens duradouros	516,460	539,167
Venda de serviços e bens	(a) 914,528,251	889,452,340
	<u>1,225,262,645</u>	<u>1,157,086,662</u>

(a) Venda de serviços e bens

	2017	2016
	MOP	MOP
Ensino e formação	401,648,604	377,546,185
Investigação, consultadoria e tradução	55,480,773	61,506,029
Higiene, saúde e medicina	82,115,909	74,323,962
Cultura, desporto e recreio	61,706,405	64,310,958
Gestão imobiliária	15,782,397	15,770,639
Promoção de actividades	6,008,965	6,545,307
Imprensa e publicações técnicas	71,879,823	66,596,974
Alojamento e alimentação	28,247,015	28,445,781
Receitas de emolumentos de serviços de autocarros	-	20,505,707
	(i)	
Receitas dos auto-silos	162,800,783	149,953,714
Outras	28,857,577	23,947,084
	<u>914,528,251</u>	<u>889,452,340</u>

(i) Correspondem às tarifas pagas pelos passageiros de autocarros.

9. Outras receitas correntes

	2017	2016
	MOP	MOP
Contrib. p/assistência médica	74,441,960	69,855,680
Quotas de sócios	16,022,383	14,999,463
Remunerações dos delegados do governo	653,700	1,017,680
Comparticipações nas receitas de balcões de câmbio	17,091,130	17,752,081
Indemnizações	3,789,891	3,979,727
Recuperação de créditos	97,765	74,146
Receitas eventuais e não especificadas (a)	163,502,111	76,140,149
	<u>275,598,940</u>	<u>183,818,926</u>

- (a) Compreendem, essencialmente, os rendimentos oriundos dos direitos não pertencentes aos contribuintes a transferir para a RAEM, conforme o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, sendo que as receitas em 2017 englobaram também as receitas provenientes dos bens confiscados pelo Governo da RAEM, de acordo com a sentença judicial.

10. Venda de bens de investimento

As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda da habitação pública, cujo valor se cifrou em aproximadamente 9 milhões de patacas, em 2017, e em 649 milhões de patacas, em 2016. Integram, igualmente, os retornos das prestações relativos ao custo da construção, na sequência da transferência do novo edifício de carga e da extensão da plataforma de estacionamento sul do Aeroporto Internacional de Macau para a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, na ordem dos 23 milhões de patacas, ambos, em 2017 e 2016.

11. Activos financeiros

Derivam sobretudo da recuperação dos empréstimos concedidos pelo Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e Obra Social da Polícia de Segurança Pública.

12. Outras receitas de capital

Correspondem aos saldos de gerência dos Organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, nos termos do Regime de Administração Financeira Pública.

13. Reposições não abatidas nos pagamentos

Representam os montantes pagos a título das despesas efectuadas pelos serviços e organismos e repostos aos mesmos, após o fim do ano económico em que se realiza o pagamento.

14. Pessoal

	2017	2016
	MOP	MOP
Remunerações certas e permanentes	17,056,122,731	16,029,992,901
Remunerações acessórias	2,169,710,440	1,773,945,399
Abonos em espécie	45,300,733	42,084,624
Classes inactivas	2,193,240	2,170,520
Previdência social	514,705,509	487,252,007
Compensação de encargos	70,405,477	66,954,528
	<u>19,858,438,130</u>	<u>18,402,399,979</u>

15. Bens e serviços

	2017	2016
	MOP	MOP
Bens duradouros	(a) 213,500,522	223,873,321
Bens não duradouros	(b) 2,251,547,728	2,248,682,730
Aquisição de serviços	(c) 7,110,284,563	7,378,675,150
	<u>9,575,332,813</u>	<u>9,851,231,201</u>

(a) Bens duradouros

	2017	2016
	MOP	MOP
Construções e grandes reparações	116,669,349	67,066,486
Material de defesa e segurança	9,944,233	8,353,839
Material de aquartelamento e alojamento	7,986,031	9,940,366
Material de educação, cultura e recreio	13,447,874	12,354,149
Material fabril, oficial e de laboratório	27,064,825	85,819,681
Material honorífico e de representação	576,925	308,053
Equipamento de secretaria	12,452,681	9,915,785
Outros	(i) 25,358,604	30,114,962
	<u>213,500,522</u>	<u>223,873,321</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de bens duradouros de natureza específica e múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação expressa.

(b) Bens não duradouros

	2017	2016
	MOP	MOP
Matérias-primas e subsidiárias	119,943,582	110,165,725
Combustíveis e lubrificantes	30,978,566	30,382,460
Munições, explosivos e artificios	4,186,784	2,482,154
Consumos de secretaria	126,248,579	121,574,531
Alimentação	95,862,085	95,672,722
Vestuário	3,478,678	6,633,369
Medicamentos, vacinas e produtos farmacêuticos	1,301,879,899	1,311,185,657
Material de limpeza e desinfecção	21,479,934	18,107,565
Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	91,453,929	90,956,443
Materiais de propaganda e ofertas	57,666,901	47,089,275
Prendas	10,591,198	11,643,215
Água bruta	284,420,308	284,698,345
Outros	(i) 103,357,285	118,091,269
	<u>2,251,547,728</u>	<u>2,248,682,730</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação expressa.

(c) Aquisição de serviços

	2017	2016
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	1,025,731,095	1,266,933,506
Energia eléctrica, água e gás	549,710,873	543,157,620
Higiene e limpeza	252,718,926	249,987,395
Condomínio e segurança	678,745,308	677,848,339
Outros encargos das instalações	1,018,226	780,259
Encargos com a saúde	555,743,571	501,363,043
Locação de bens	967,769,045	911,027,596
Transportes e comunicações	283,701,668	289,473,163
Representação	35,191,730	32,007,881
Publicidade e propaganda	819,893,714	936,267,110
Estudos, consultadoria e tradução	395,365,987	417,026,742
Formação técnica e especializada	86,575,196	82,241,305
Outros trabalhos especiais diversos	608,696,003	588,388,079
Seminários e congressos	12,033,239	10,968,327
Trabalhos pontuais não especializados	83,000,861	98,378,867
Actividades culturais, desportivas e recreativas	247,715,739	234,078,025
Desp. c/cunhagem e funcion. Centro	4,800,000	4,380,000
Processamento Moedas		
AMCM - custos de gestão financeira	300,000,000	300,000,000
Despesas bancárias de expediente	6,006,943	6,131,064
Despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros	(i) 59,312,219	57,961,603
Despesas com o serviço de telecomunicações públicas	-	28,970,881
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços	18,223,910	35,761,535
Outros encargos não especificados	118,330,310	105,542,810
	<u>7,110,284,563</u>	<u>7,378,675,150</u>

(i) São as despesas com o serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

16. Transferências correntes

		2017	2016
		MOP	MOP
Sector público	(a)	6,442,056,789	19,057,402,692
Instituições particulares	(b)	6,884,129,282	6,432,441,816
Particulares	(c)	14,458,234,729	13,506,059,669
Exterior		54,100,167	75,687,178
		<u>27,838,520,967</u>	<u>39,071,591,355</u>

(a) Sector público

As transferências correntes do Sector público (na ordem de 6 216 milhões de patacas, em 2017, e cerca de 18 903 milhões de patacas, em 2016) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos e às despesas de funcionamento de equipas de projecto, entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM e pelos Organismos autónomos aos Organismos especiais e às empresas públicas. Incluem, ainda, as transferências entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM aos Organismos autónomos, a título de receitas consignadas, participações e transferências orçamentais, bem como, as transferências processadas entre Organismos autónomos, em 2017, no valor de cerca de 226 milhões de patacas, e, aproximadamente, de 154 milhões de patacas, em 2016, que não podem ser eliminadas em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Instituições particulares

As transferências correntes para as instituições particulares consistem, essencialmente, nos apoios financeiros, abonos e subsídios atribuídos a associações e organizações locais que não prosseguem fins lucrativos.

(c) Particulares

Respeitam, essencialmente, aos apoios e abonos destinados às empresas privadas, famílias e indivíduos, incluindo sobretudo o Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, sensivelmente de 6 078 milhões de patacas e cerca de 5 937 milhões de patacas, em 2016. A injeção de capitais nas contas individuais de previdência envolveu 2 784 milhões de patacas, enquanto que foram atribuídos no mesmo sentido, em 2016, 2 707 milhões de patacas.

Compreendem, inclusive: o custo relativo ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, aproximadamente de 271 milhões de patacas, e 273 milhões de patacas, em 2016; os apoios financeiros regulares e eventuais, a rondar os 302 milhões de patacas, e os 321 milhões de patacas, em 2016; os subsídios para idosos, no valor de 648 milhões de patacas, e de 589 milhões de patacas, em 2016; os subsídios para as propinas dos estudantes que não beneficiam de escolaridade gratuita, de 173 milhões de patacas, e de 213 milhões de patacas, em 2016; os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de 197 milhões de patacas, e 193 milhões de patacas, em 2016; os subsídios e prémios de antiguidade do pessoal docente, de 641 milhões de patacas, e 616 milhões de patacas, em 2016; bem como, as subvenções da RAEM relativas a despesas com energia eléctrica, de cerca de 463 milhões de patacas, e de 458 milhões de patacas, em 2016.

17. Outras despesas correntes

	2017	2016
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	12,135,534	17,855
Seguros	42,155,582	41,652,003
Restituições de contribuições e impostos	1,045,741,177	1,033,055,606
Comparticipações do regime de aposentação e sobrevivência	914,721,500	883,152,723
Comparticipações do regime de previdência	1,094,795,637	997,306,825
F.S.S. (enc. entidade patronal)	17,389,780	8,996,413
Pagamento e adiantamento dos créditos laborais	10,741,820	11,318,401
	(a)	
Outros fundos de previdência	156,637,413	147,308,715
Diferença cambial	399,206	569,871
Outras	78,931,293	49,313,145
	<u>3,373,648,942</u>	<u>3,172,691,557</u>

(a) As despesas neste âmbito foram realizadas e resultantes da execução do Regime de Garantia de Créditos Laborais.

18. Investimentos

	2017	2016
	MOP	MOP
Habitacões	1,208,300,783	1,105,013,597
Edifícios	3,735,361,144	2,083,195,406
Estradas e pontes	1,422,077,472	1,163,728,977
Portos	55,011,304	274,611,213
Construções diversas	4,966,914,352	2,879,325,501
Melhoramentos fundiários	378,000	1,194,300
Material de transporte	712,556,236	402,175,730
Maquinaria e equipamento	915,311,667	877,930,703
Animais	173,749	2,192,973
Outros investimentos	(a) 807,571,310	717,124,523
	<u>13,823,656,017</u>	<u>9,506,492,923</u>

- (a) Dizem respeito, essencialmente, aos encargos com o funcionamento e a manutenção das estações de tratamento de águas residuais, dos serviços de remoção, recolha e limpeza de resíduos sólidos e do estudo, gestão e assistência técnica no âmbito do sistema de transportes colectivos urbanos e da construção do metro ligeiro.

19. Transferência de capital

	2017	2016
	MOP	MOP
Instituições particulares	60,178,904	79,543,709
Particulares	(a) 65,680,394	35,557,077
Exterior	(b) 316,300,000	520,292,438
	<u>442,159,298</u>	<u>635,393,224</u>

- (a) A transferência de “Particulares” respeita, essencialmente, aos subsídios concedidos à Teledifusão de Macau, S.A., de cerca de 38 milhões de patacas, em 2017, e de 7 milhões de patacas, em 2016; bem como à despesa com o Regime da bonificação de juros de crédito para financiamento empresarial que registou em 2017, um valor de 27 milhões de patacas, e de 28 milhões de patacas, em 2016.

- (b) A transferência de capital para o exterior em 2017 compreende, na sua maioria, as despesas com a obra que garante o abastecimento de água bruta nas estações de Ping Gang — Guang Chang, no valor de 300 milhões de patacas; a referida

transferência efectuada em 2016 no valor de 520 milhões de patacas, corresponde sobretudo às despesas com a obra da colocação da 4.^a conduta de abastecimento de água a Macau.

20. Operações financeiras

	2017	2016
	MOP	MOP
Investimento em títulos	4,075,475,156	1,494,070,226
Empréstimos	(a) 491,577,021	471,354,910
Outros	(b) 1,824,732,423	23,875,769
	<u>6,391,784,600</u>	<u>1,989,300,905</u>

- (a) Integram, principalmente, os empréstimos relativos ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e a estudantes.
- (b) O valor de 2017 respeita, maioritariamente, aos empréstimos ligados ao Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão Hato.

21. Demonstração do apuramento da conta de receitas e despesas integradas

	2017	2016
	MOP	MOP
Receitas correntes	119,440,954,047	102,952,824,153
<i>Subtraindo-se:</i>		
Despesas correntes	(60,645,940,852)	(70,497,914,092)
<i>Obtém-se: Saldo de natureza corrente</i>	58,795,013,195	32,454,910,061
<i>Adicionando-se:</i>		
Venda de bens de investimento	36,818,854	675,689,423
Transferência	2,000	22,800
Receitas de operações financeiras	527,724,833	591,831,468
Outras receitas de capital	6,191,516,450	6,059,016,431
Reposições não abatidas nos pagamentos	169,673,327	222,564,322
<i>Subtraindo-se as despesas com:</i>		
PIDDA	(12,916,836,633)	(8,519,355,599)
Outros investimentos	(906,819,384)	(987,137,324)
Transferências de capital	(442,159,298)	(635,393,224)
Despesas de operações financeiras	(6,391,784,600)	(1,989,300,905)
<i>Obtém-se: Saldo integrado do exercício</i>	45,063,148,744	27,872,847,453

22. Ajustamentos sobre as transferências orçamentais internas

	Serviços centrais	Organismos autônomos	Antes do ajustamento (soma)	Transferências internas (ajustamentos)	Contas de receitas e despesas integradas
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	103,263,432,180	-	103,263,432,180	-	103,263,432,180
Impostos indirectos	5,119,304,428	-	5,119,304,428	-	5,119,304,428
Taxas, multas e outras penalidades	1,696,939,045	138,014,479	1,834,953,524	-	1,834,953,524
Rendimentos da propriedade	1,466,609,988	38,953,477	1,505,563,465	-	1,505,563,465
Transferências	5,883,050,679	22,463,526,178	28,346,576,857	22,134,989,483	6,211,587,374
Venda de bens duradouros	4,467,791	783,700	5,251,491	-	5,251,491
Venda de serviços e bens não duradouros	227,455,450	997,807,195	1,225,262,645	-	1,225,262,645
Outras receitas correntes	171,962,919	103,636,021	275,598,940	-	275,598,940
Total das receitas correntes	117,833,222,480	23,742,721,050	141,575,943,530	22,134,989,483	119,440,954,047
Receitas de capital					
Venda de bens de investimento	36,023,166	795,688	36,818,854	-	36,818,854
Transferências	-	2,000	2,000	-	2,000
Activos financeiros	125,342,109	402,382,724	527,724,833	-	527,724,833
Outras receitas de capital	-	6,191,516,450	6,191,516,450	-	6,191,516,450
Reposições não abatidas nos pagamentos	74,632,063	95,041,264	169,673,327	-	169,673,327
Total das receitas de capital	235,997,338	6,689,738,126	6,925,735,464	-	6,925,735,464
Total das receitas	118,069,219,818	30,432,459,176	148,501,678,994	22,134,989,483	126,366,689,511
Despesas					
Despesas correntes					
Pessoal	11,699,405,445	8,159,032,685	19,858,438,130	-	19,858,438,130
Bens e serviços	3,574,506,618	6,000,826,195	9,575,332,813	-	9,575,332,813
Transferências correntes	43,651,850,348	6,321,660,102	49,973,510,450	22,134,989,483	27,838,520,967
Outras despesas correntes	2,452,838,002	920,810,940	3,373,648,942	-	3,373,648,942
Total das despesas correntes	61,378,600,413	21,402,329,922	82,780,930,335	22,134,989,483	60,645,940,852
Despesas de capital					
Investimentos	13,308,698,859	514,957,158	13,823,656,017	-	13,823,656,017
Transferências de capital	354,660,400	87,498,898	442,159,298	-	442,159,298
Operações financeiras	2,650,708,281	3,741,076,319	6,391,784,600	-	6,391,784,600
Total das despesas de capital	16,314,067,540	4,343,532,375	20,657,599,915	-	20,657,599,915
Total das despesas	77,692,667,953	25,745,862,297	103,438,530,250	22,134,989,483	81,303,540,767
Saldo do exercício de 2017	40,376,551,865	4,686,596,879	45,063,148,744	-	45,063,148,744
Saldo do exercício de 2016	21,681,331,003	6,191,516,450	27,872,847,453	-	27,872,847,453

23. Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes

	2017	2016
	MOP	MOP
Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM	65,886,488,339	56,941,109,885
BOC – Conta de tesouraria (a)	(1,175,601,785)	(3,740,386,761)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(2,603,275,708)	(2,257,325,659)
BNU – Conta de cauções da Caixa do Tesouro	780,519,408	647,432,366
BOC – Plano de participação pecuniária	241,218,000	216,884,200
BNU – Plano de participação pecuniária	135,088,200	123,077,400
BNU – Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	29,837,333	24,220,843
	<u>63,294,273,787</u>	<u>51,955,012,274</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2017	2016
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	613,364,924	479,068,390
Valor líquido ajustado no período complementar	<u>(1,788,966,709)</u>	<u>(4,219,455,151)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(1,175,601,785)</u>	<u>(3,740,386,761)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2017	2016
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	428,419,286	202,671,783
Valor líquido ajustado no período complementar	<u>(3,031,694,994)</u>	<u>(2,459,997,442)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(2,603,275,708)</u>	<u>(2,257,325,659)</u>

Ao abrigo do Regime da Contabilidade Pública vigente, as despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem são, ainda, registadas com

referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as despesas efectuadas no período acima referido, gera-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos bancos agentes; porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

24. Verba específica e reservas depositadas pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder às transferências do saldo do Fundo de Reserva e dos saldos orçamentais dos anos económicos anteriores, após a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), de 19 de Agosto, tendo sido transferidos 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, correspondente à verba para uso específico, depositada junto da AMCM, garantindo a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida também na rubrica “Reserva” sob “Situação Líquida” constante da “Conta ordinária integrada do Governo”.

25. Receitas em trânsito

Consideram-se as receitas cobradas em nome da RAEM ou dos Organismos autónomos, pelos serviços e organismos públicos, que ainda não tenham sido entregues à Caixa do Tesouro da RAEM ou ao cofre próprio do Organismo autónomo. Atendendo a que as receitas são contabilizadas à data da entrega dos fundos no cofre, desta forma, até àquele momento, são tratadas como “receitas em trânsito”.

26. Saldo de anos findos

	2017	2016
	MOP	MOP
Valor inicial dos saldos de anos findos	29,298,621,546	90,296,365,852
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo integrado do ano anterior	27,872,847,453	35,357,637,977
<i>Subtraindo-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto	(a) (29,298,621,546)	(90,296,365,852)
Receitas do ano corrente afectas aos		
Organismos autónomos	(b) (6,191,516,450)	(6,059,016,431)
Valor final dos saldos de anos findos	<u>21,681,331,003</u>	<u>29,298,621,546</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011, de 19 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Financeira), é determinada a transferência do saldo do Orçamento central de cada ano económico para a Reserva Financeira (ver nota 27).
- (b) Os saldos de gerência dos Organismos autónomos são parte integrante das suas receitas, conforme o Regime de Administração Financeira Pública, podendo ser utilizados para a cobertura das suas despesas. Assim, esses saldos, constituídos como receitas dos Organismos autónomos, são reflectidos nas receitas da “Demonstração integrada de receitas e despesas”.

27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo os riscos financeiros. Nos termos do Regime Jurídico da Reserva Financeira, os saldos orçamentais dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessariamente demonstrado sob a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada do Governo”, nem na “Conta agregada dos Organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

Apresenta-se, a seguir, a variação do saldo da Reserva Financeira, conforme o regime de contabilidade de acréscimo:

	2017	2016
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	438,663,376,565	345,054,810,572
<i>Adicionando-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto (ver nota 26)	29,298,621,546	90,296,365,852
Saldo positivo do ano	<u>22,076,282,761</u>	<u>3,312,200,141</u>
Saldo final da Reserva Financeira	<u><u>490,038,280,872</u></u>	<u><u>438,663,376,565</u></u>
O saldo da Reserva Financeira integra:		
Reserva básica	127,945,018,650	132,823,898,700
Reserva extraordinária	340,016,979,461	302,527,277,724
Saldo positivo do ano	<u>22,076,282,761</u>	<u>3,312,200,141</u>
Total	<u><u>490,038,280,872</u></u>	<u><u>438,663,376,565</u></u>

Conta agregada dos organismos especiais

1. Demonstração agregada dos resultados

	Notas	2017 MOP	2016 MOP
<u>Rendimentos</u>			
Receitas legais e transferências do OR	3	11,588,707,716	23,207,923,715
Réditos de vendas e de prestações de serviços	4	217,771,278	356,619,914
Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	5	11,667,734,927	5,529,744,041
Outros rendimentos	6	162,765,501	123,579,966
Total dos rendimentos		23,636,979,422	29,217,867,636
<u>Gastos</u>			
Despesas com actividades e participações financeiras	7	1,936,342,790	1,919,473,535
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais	8	5,539,954,978	4,997,921,826
Custo das vendas e das prestações de serviços		22,480,413	36,244,692
Gastos e perdas financeiros	9	391,441,528	844,369,175
Gastos com o pessoal	10	1,151,955,429	837,804,544
Fornecimentos de terceiros	11	337,683,785	540,014,706
Depreciações e amortizações	12	81,700,061	70,239,030
Provisões para riscos diversos		2,507,760	7,280,591
Outros gastos e perdas		6,412,030	4,845,658
Total dos gastos		9,470,478,774	9,258,193,757
Resultado do exercício		14,166,500,648	19,959,673,879

2. Balanço agregado

	Notas	31/12/2017 MOP	31/12/2016 MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos tangíveis	12	1,040,917,956	1,041,722,174
Activos financeiros	13	185,739,658,808	160,490,054,613
Inventários	14	34,878,592	32,372,783
Contas a receber	15	1,935,162,200	1,383,426,651
Adiantamentos		10,406,398	20,036,526
Numerário e depósitos bancários	16	172,476,766,007	171,326,117,423
Total do activo		361,237,789,961	334,293,730,170
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	17	198,576,804,480	186,442,931,318
Contas a pagar	18	699,751,905	870,168,942
Adiantamentos		52,434,009	37,647,954
Total do passivo		199,328,990,394	187,350,748,214
<u>Situação líquida</u>			
Capital social	19	26,221,968,721	25,077,283,954
Reservas	19	6,869,409,678	6,840,200,956
Resultados acumulados	19	114,650,920,520	95,065,823,167
Resultado do exercício		14,166,500,648	19,959,673,879
Total da situação líquida		161,908,799,567	146,942,981,956
Total do passivo e situação líquida		361,237,789,961	334,293,730,170

3. Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos Organismos especiais tem por objectivo reflectir a soma da posição financeira e o resultado do exercício desses Organismos especiais, referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Esta conta agregada foi elaborada com base no regime de contabilidade de acréscimo. De acordo com este regime, os resultados financeiros, resultantes das transacções e eventos subsequentes, são reconhecidos quando ocorrem (independentemente do momento do recebimento ou pagamento de numerário). Neste regime, as transacções ou eventos são registadas no período contabilístico em que estão relacionadas, e são reflectidas nas contas desse período. A unidade monetária adoptada para a elaboração desta conta é a pataca. À excepção dos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor, e cuja variação se contabiliza como ganho ou perda, esta conta é elaborada com base no custo histórico.

(b) Esta conta agregada foi preparada de acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011. No âmbito da sua agregação, integram-se os Organismos autónomos referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, nomeadamente:

- Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT)
- Caixa Económica Postal (CEP)
- Fundo de Pensões (FP)
- Fundo de Segurança Social (FSS)

- Autoridade Monetária de Macau (AMCM)
- Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM)
- Fundação Macau (FM)
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)

(c) Reconhecimento do rédito

Caso seja provável o influxo de benefícios económicos, e o rédito possa ser razoavelmente mensurado, este último é reconhecido na demonstração de resultados, tendo por base o seguinte:

- i. As receitas administrativas e as contribuições do regime de aposentação e sobrevivência, bem como, as participações, são reconhecidas aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- ii. Os réditos de vendas são reconhecidos aquando da entrega dos bens aos clientes, do pagamento do produto da venda e da transferência dos riscos e das retribuições associados aos bens.
- iii. Os réditos provenientes da prestação de serviços são reconhecidos no momento em que os serviços são prestados.
- iv. Os juros bancários credores são reconhecidos numa base de proporcionalidade temporal, em função do capital e da apropriada taxa de juro.
- v. Os juros credores provenientes de instrumentos financeiros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva.
- vi. Os dividendos são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- vii. Os réditos das locações são reconhecidos pelo método das quotas constantes, aplicável sobre o período da respectiva locação.
- viii. Os subsídios do Governo relacionados com activos são reconhecidos, proporcionalmente, em função da amortização do activo a que respeitam.
- ix. As receitas legais, as transferências do Orçamento da RAEM, as consignações e as participações são reconhecidas quando auferidas, salvo disposições legais em contrário.

(d) Conversão de moedas estrangeiras

As transacções em moeda estrangeira são convertidas, em patacas, às taxas de câmbio do dia das transacções, e os activos e passivos monetários na divisa externa são convertidos às taxas de câmbio, da data do balanço. Os ganhos ou perdas líquidos resultantes daquelas conversões são reconhecidos como

rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.

(e) Activos Fixos Tangíveis

- i. Os activos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. O custo abrange o preço de aquisição do activo e quaisquer gastos directos a incorrer, a fim de o colocar no local e em condições de funcionamento para cuja finalidade foi originalmente prevista. Os activos fixos tangíveis, obtidos sob a forma de doação ou apoio, são mensurados pelo valor avaliado aquando da aquisição dos activos.
- ii. Após o reconhecimento como um activo, a quantia escriturada de um item do activo fixo tangível deve ser feita pelo seu custo (ou valor avaliado) deduzido da depreciação acumulada.
- iii. A quantia depreciável de um item do activo fixo tangível é reconhecida como gastos na demonstração de resultados, segundo o método da linha recta (quotas constantes) ao longo da vida útil estimada a que respeita (ou seja, o custo é depreciado até ao valor residual estimado). Os terrenos de propriedade vitalícia, as obras de arte e as construções em curso não são depreciados; no caso das construções em curso, a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As taxas de depreciação dos principais activos fixos tangíveis são:

Arrendamento de terrenos e edifícios	2% - 5%
Viaturas	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

- iv. Quando um item do activo fixo tangível se encontre no momento da alienação ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação, deve ser tomada como não reconhecida a respectiva quantia escriturada. O ganho ou perda, decorrente do não reconhecimento de um item do activo fixo tangível, deve ser determinado como a diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item, sendo reconhecido como rendimento ou gasto na demonstração de resultados.

(f) Inventários

Os inventários são escriturados pelo menor de entre o valor de custo e o valor líquido realizável. O custo integra todos os custos de compra, custos de conversão (custos industriais) e outros custos incorridos para colocar os

produtos inventariados no local próprio e em condições actuais. O valor líquido realizável corresponde à estimativa (com base no curso normal do negócio) calculada a partir do preço de venda deduzido dos custos necessários para finalizar e vender o bem. As perdas sobre o valor realizável líquido resultantes da desvalorização de inventários são reconhecidas como gastos na demonstração de resultados.

(g) Contas a receber

São criadas provisões quando as dívidas comerciais a receber se tornam de cobrança duvidosa. As dívidas comerciais a receber são escrituradas no balanço, deduzidas da provisão para débitos de cobrança duvidosa.

(h) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que ocorrem.

(i) Instrumentos Financeiros

- i. Consoante a finalidade e a natureza dos activos adquiridos ou dos passivos gerados, os instrumentos financeiros são mensurados pelos diferentes meios adoptados, quando o serviço manifeste forte vontade e tenha capacidade de deter os instrumentos financeiros até à data de maturidade, sendo o valor dos mesmos medido pelo custo de amortização; os demais instrumentos financeiros são mensurados pelo justo valor.
- ii. O valor inicial dos instrumentos financeiros mede-se pelo justo valor (geralmente igual ao valor de mercado). Paralelamente, caso os activos e os passivos financeiros sejam medidos pelo custo de amortização, neste deverão ser incluídos os custos de transacção, que lhe possam ser directamente imputáveis, resultantes da aquisição de activos financeiros ou da emissão de passivos financeiros; por sua vez, os custos de transacção daqueles que sejam mensurados pelo justo valor escrituram-se de imediato nos gastos.
- iii. Após o reconhecimento inicial, este tipo de instrumento é medido pelo justo valor. As variações registadas no justo valor são reconhecidas na demonstração de resultados como ganhos ou perdas. Para os instrumentos mensurados pelo custo de amortização, a sua contabilização é efectuada por dedução entre o custo amortizado e a perda por

desvalorização usando o método do juro efectivo.

iv. Os ganhos e perdas resultantes dos activos financeiros de idêntico tipo, são apresentados pelo valor líquido na demonstração de resultados.

(j) Participações de capital

Participações de capital são escrituradas pela dedução entre o valor de custo e a provisão de perda, por desvalorização.

(k) Transacções entre serviços

Aquando da elaboração da conta agregada dos Organismos especiais, não se procede à eliminação dos réditos e dos gastos provenientes das transacções entre serviços, nem dos activos e passivos.

3. Receitas legais e transferências do OR

		2017	2016
		MOP	MOP
Receitas administrativas	(a)	1,033,011,490	767,293,547
Dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos	(b)	7,565,983,012	6,329,629,778
Contribuições e participações no âmbito do Regime de Aposentação e Sobrevivência		1,392,777,946	1,367,971,170
Contribuições para o Regime de Segurança Social		383,106,472	191,500,095
Outras receitas consignadas e participações	(c)	1,108,808,859	956,030,819
Transferências do OR, subsídios e apoios	(d)	105,019,937	13,595,498,306
		<u>11,588,707,716</u>	<u>23,207,923,715</u>

(a) As receitas administrativas provêm, maioritariamente da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social que foram cerca de 358 milhões de patacas, em 2017, e de 367 milhões de patacas, em 2016, bem como das receitas a título dos custos de gestão financeira por parte da AMCM, que em 2017 e 2016, corresponderam ao valor de 300 milhões de patacas. Por outro lado, nas receitas administrativas de 2017 também se incluem, as receitas provenientes das taxas dos serviços radioelétricos e do serviço de telecomunicações da Direcção dos Serviços de Correios e

Telecomunicações, no valor de cerca de 268 milhões de patacas.

- (b) As dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau e ao Fundo de Segurança Social, resultantes da aplicação do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas, em 2016, ao abrigo da Deliberação n.º 04/2016 (as do ano de 2016, foram em relação à Deliberação n.º 04/2015) do Conselho de Curadores, determinou-se que 25% das dotações se incorporam nos fundos acumulados, e as remanescentes, correspondentes a 75% são reconhecidas como receitas do mesmo ano.
- (c) Outras receitas consignadas e participações referem-se, principalmente, às receitas das participações transferidas, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 21/2017, pela RAEM para o FSS, no valor de, aproximadamente, 1 107 milhões de patacas, em 2017, e de 952 milhões de patacas, em 2016.
- (d) As transferências do OR, os subsídios e os apoios referem-se, essencialmente, aos apoios financeiros atribuídos pelo Governo da RAEM aos Organismos especiais. De acordo com as “Normas e Políticas Contabilísticas da Fundação Macau”, aprovadas pela Deliberação do Conselho de Curadores n.º 03/2001, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 01/2006 do mesmo Conselho, os apoios financeiros, que se destinem à aquisição ou construção de activos fixos tangíveis para a Fundação Macau, devem ser contabilizados na Reserva Especial aquando do seu recebimento. As amortizações iniciam-se a partir da utilização dos respectivos activos fixos tangíveis, transferindo-se as quantias das amortizações da reserva especial para a demonstração dos resultados, com o fim de proceder à correspondente dedução. Entre os anos de 2013 e 2016, o Governo da RAEM procedeu à injeção extra de 37 000 milhões de patacas no FSS, sendo que o valor atribuído em 2016 foi de 13 500 milhões de patacas, no entanto, não se registou qualquer injeção extra em 2017.

4. Réditos de vendas e de prestações de serviços

	2017	2016
	MOP	MOP
Vendas de mercadorias	64,550,046	205,605,507
Prestações de serviços	153,221,232	151,014,407
	<u>217,771,278</u>	<u>356,619,914</u>

A grande maioria das receitas arrecadadas dos réditos de vendas e de prestações de serviços resulta dos serviços prestados pela CTT, nomeadamente pelos serviços postais, venda de produtos filatélicos e envio postal de mercadorias; as restantes receitas, diminutas, provêm dos serviços bancários prestados pela CEP e pela venda de moedas comemorativas da AMCM.

5. Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos

	2017	2016
	MOP	MOP
Juros credores e dividendos auferidos	4,426,551,369	3,596,201,178
Ganhos em investimentos	5,459,910,731	1,723,618,079
Ganhos cambiais	1,773,508,998	202,221,335
Outros rendimentos financeiros	7,763,829	7,703,449
	<u>11,667,734,927</u>	<u>5,529,744,041</u>

6. Outros rendimentos

	2017	2016
	MOP	MOP
Rendas e locações	89,244,517	80,560,285
Alienações de activos	285,390	34,275
Rendimentos diversos	(a) 73,235,594	42,985,406
	<u>162,765,501</u>	<u>123,579,966</u>

(a) O valor deste item respeita, sobretudo, às reposições à FM, das quantias dos apoios financeiros e das bolsas de mérito para estudos por aquela concedidas, tendo sido devolvido o valor de aproximadamente de 70 milhões de patacas em 2017, e, na ordem de 37 milhões de patacas, em 2016.

7. Despesas com actividades e participações financeiras

A maioria significativa das despesas com actividades e participações financeiras corresponde às participações financeiras, apoios financeiros para actividades, subvenções financeiras, subsídios e prémios, entre outros, os efectuados pela FM a favor de indivíduos, de organismos privados, de organizações sem fins lucrativos, bem como, de outras entidades públicas.

8. Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais

As pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e os abonos sociais são, essencialmente, as pensões, a pensão para idosos e outros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, em cerca de 3 772 milhões de patacas, em 2017, e de 3 436 milhões de patacas, em 2016; e são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei, em cerca de 1 768 milhões de patacas, em 2017, e de 1 562 milhões de patacas em 2016.

9. Gastos e perdas financeiros

	2017	2016
	MOP	MOP
Juros devedores	266,360,534	386,188,046
Perdas em investimentos	61,095,970	6,471,847
Perdas cambiais	7,928,510	400,262,347
Outros gastos financeiros	56,056,514	51,446,935
	<u>391,441,528</u>	<u>844,369,175</u>

10. Gastos com o pessoal

	2017	2016
	MOP	MOP
Salários e vencimentos	604,310,693	517,094,460
Subsídios, compensações e outros abonos	110,953,493	94,494,438
Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	413,304,375	202,291,043
Outros gastos com o pessoal	23,386,868	23,924,603
	<u>1,151,955,429</u>	<u>837,804,544</u>

11. Fornecimentos de terceiros

	2017	2016
	MOP	MOP
Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	17,714,857	16,997,561
Segurança, limpeza e condomínio	18,410,877	16,632,442
Reparação e conservação	24,869,032	17,308,262
Bens de secretaria e outros bens não duradouros	9,207,806	10,638,599
Gastos com locações	50,515,394	32,372,304
Despesas de representação, recepção e deslocação	5,653,480	5,279,150
Publicidade e materiais promocionais	8,322,453	10,538,268
Despesas com seguros, comissões, consultorias, estudos, apoio técnico e honorários profissionais	120,365,202	81,141,692
Encargos diversos (a)	<u>82,624,684</u>	<u>349,106,428</u>
	<u>337,683,785</u>	<u>540,014,706</u>

(a) Correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 71 milhões de patacas e de 337 milhões de patacas, respectivamente, em 2017 e 2016.

12. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

	Terrenos e edifícios ⁽¹⁾	Viaturas	Equipamentos	Outros Activos	Obras de arte e colecções	Total
Gastos:						
Em 01/01/2017	1,559,207,513	9,473,382	270,431,858	230,611,345	17,467,075	2,087,191,173
Transferência do exercício ⁽²⁾	-	849,199	72,738,933	3,544,980	-	77,133,112
Aquisições ou reavaliações no exercício	-	1,059,400	28,628,494	30,793,867	21,996	60,503,757
Alienações e abatimentos	-	(1,659,626)	(6,151,646)	(583,963)	-	(8,395,235)
Reclassificações	-	-	1,880,514	(1,880,514)	-	-
Em 31/12/2017	1,559,207,513	9,722,355	367,528,153	262,485,715	17,489,071	2,216,432,807
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2017	719,484,680	5,969,428	194,982,170	125,032,721	-	1,045,468,999
Transferência do exercício ⁽²⁾	-	656,758	52,630,709	3,260,466	-	56,547,933
Depreciações do exercício	33,450,497	1,223,337	30,495,351	16,530,876	-	81,700,061
Recuperações	-	(1,567,844)	(6,084,671)	(549,627)	-	(8,202,142)
Em 31/12/2017	752,935,177	6,281,679	272,023,559	144,274,436	-	1,175,514,851
Valor líquido:						
Em 31/12/2017	806,272,336	3,440,676	95,504,594	118,211,279	17,489,071	1,040,917,956
Em 31/12/2016	839,722,833	3,503,954	75,449,688	105,578,624	17,467,075	1,041,722,174

⁽¹⁾ Os valores dos "Terrenos e edifícios" de 2017 e de 2016 incluem os dos terrenos de propriedade vitalícia no valor de cerca de 93 milhões de patacas, cujo custo não envolve qualquer depreciação.

⁽²⁾ Em 1 de Janeiro de 2017, houve a fusão da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações com a Direcção dos Serviços de Correios, passando estas duas entidades a integrar a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT). Este valor foi o valor inicial da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, no âmbito do activos fixos tangíveis.

13. Activos financeiros

	2017	2016
	MOP	MOP
Títulos de crédito	49,948,663,228	44,251,593,088
Fundos discricionários	68,251,691,786	57,594,458,800
Investimento dos fundos indicados (a)	66,003,736,996	57,139,175,147
Participações de capital	1,214,053,309	1,160,726,190
Aplicações de fundos	209,880,419	207,050,760
Bilhetes monetários (b)	84,603,291	66,197,271
Outros investimentos	27,029,779	70,853,357
	185,739,658,808	160,490,054,613

- (a) Nos termos da lei, em cada ano económico, o saldo do Orçamento central é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela, da carteira de investimentos de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de um fundo específico constituído essencialmente por activos cambiais destinados à conversão do saldo da conta da Caixa do Tesouro da RAEM, de patacas para moeda estrangeira, tendo como finalidade a aplicação no fundo da Reserva Financeira.
- (b) São emitidos pela AMCM e detidos pela CEP.

14. Inventários

	2017	2016
	MOP	MOP
Moeda comemorativa	3,954,840	4,069,330
Selo, outros produtos filatélicos e existências de mercadorias		
- Produtos em fabrico	635,169	754,454
- Produtos acabados	30,288,583	27,548,999
	<u>34,878,592</u>	<u>32,372,783</u>

15. Contas a receber

	2017	2016
	MOP	MOP
Rendimentos diferidos (a)	1,806,485,757	1,252,636,015
Organismos públicos e clientes	104,207,009	106,167,763
Plano de bonificações ao crédito à habitação	5,944,652	9,470,446
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores	4,082,409	5,115,136
Outras	14,442,373	10,037,291
	<u>1,935,162,200</u>	<u>1,383,426,651</u>

- (a) Tratam-se de rendimentos dos juros e dos dividendos dos organismos, por eles escriturados no final do ano mas ainda não arrecadados, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 1 351 milhões de patacas e 885 milhões de patacas, respectivamente, em 2017 e 2016.

16. Numerário e depósitos bancários

	2017	2016
	MOP	MOP
Depósitos a prazo	(a) 171,301,238,346	170,283,554,993
Numerário e depósitos à ordem e contas correntes	(a) 661,550,341	507,619,367
Moeda metálica da RAEM	277,481,964	318,910,273
Fundos de aplicação específica (Uso específico)	(b) <u>236,495,356</u>	<u>216,032,790</u>
	<u>172,476,766,007</u>	<u>171,326,117,423</u>

(a) Incluem os fundos da CTT depositados junto da CEP, no valor de, aproximadamente, 670 milhões de patacas e 592 milhões de patacas, respectivamente, em 2017 e 2016. Compreendem, inclusive, os depósitos do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 412 milhões de patacas, em 2017, e 337 milhões de patacas, em 2016.

(b) Não podem ser aplicados para outros fins, e incluem as verbas especiais para formação profissional e para apoio a desempregados, geridas pelo Fundo de Segurança Social, sendo o valor de cerca de 157 milhões de patacas, em 2017, e de 155 milhões de patacas, em 2016; e os fundos destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, sendo o valor, em 2017, cerca de 79 milhões de patacas e, em 2016, de 61 milhões de patacas.

17. Passivos financeiros

	2017	2016
	MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a) 147,246,285,707	133,934,681,680
Títulos de garantia da emissão fiduciária	16,996,766,174	15,617,788,002
Bilhetes monetários	(b) 33,219,187,174	36,019,159,787
Depósitos de clientes	(c) 1,103,608,425	866,831,158
Outros	10,957,000	4,470,691
	<u>198,576,804,480</u>	<u>186,442,931,318</u>

(a) Maioritariamente integra o depósito das contas correntes e o depósito específico da RAEM, junto da AMCM, sendo o valor do primeiro correspondente a 65 886 milhões de patacas e 56 941 milhões de patacas,

respectivamente, em 2017 e 2016. No que respeita ao depósito específico, o seu valor, em 2017, foi idêntico ao de 2016, ou seja, 54 200 milhões de patacas. Seguindo-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras, junto da AMCM, o seu valor, em 2017, situou-se na ordem de 26 744 milhões de patacas e 22 454 milhões de patacas, em 2016. O remanescente trata-se do depósito do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou, aproximadamente, em 412 milhões de patacas, em 2017, e 337 milhões de patacas, em 2016.

- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, cerca de 85 milhões de patacas foram detidos pela CEP, em 2017, e, aproximadamente, de 66 milhões de patacas, em 2016.
- (c) São valores depositados pelos clientes junto da CEP, dos quais constam os depósitos da CTT, no valor de cerca de 670 milhões de patacas, em 2017, e de 592 milhões de patacas, em 2016.

18. Contas a pagar

		2017	2016
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	366,459,781	627,825,277
Compensação por desvinculação de funções	(b)	236,591,558	60,568,782
Organismos públicos		7,363,918	5,367,092
Juros devedores		5,636,923	4,269,934
Impostos diferidos		3,672,174	3,219,959
Outras	(c)	80,027,551	168,917,898
		<u>699,751,905</u>	<u>870,168,942</u>

- (a) Compreendem, sobretudo, os subsídios autorizados e ainda não pagos pela FM, sendo o valor, em 2017, na ordem de 224 milhões de patacas, e cerca de 505 milhões de patacas, em 2016.
- (b) Nela se inclui, a compensação por desvinculação de funções da FM, sendo o valor, em 2017, cerca de 79 milhões de patacas, e na ordem de 61 milhões de patacas, em 2016. Por outro lado, também se inclui no valor de 2017, as provisões para aposentação dos trabalhadores da AMCM, no valor de 158 milhões de patacas.

- (c) O valor registado, compreende, maioritariamente, as verbas devidas pela produção de moedas comemorativas e de notas, rondando o valor de 56 milhões de patacas em 2017, e cerca de 149 milhões de patacas em 2016.

19. Capital social, reservas e resultados acumulados

Ao abrigo das disposições reguladoras dos organismos especiais, constantes na legislação vigente, há que realizar a mobilização ou a transferência correspondente de montantes entre o capital social, as reservas, os resultados acumulados e o resultado do exercício do ano anterior. Tal operação, inclui, essencialmente, a transferência da comparticipação nos resultados de importância equivalente a 250 milhões de patacas da AMCM para a RAEM, bem como, o registo no capital social da FM, na ordem de 1 051 milhões de patacas que lhe foi atribuída, segundo a percentagem indicada e por deliberação do Conselho de Curadores desta Fundação, nos termos do número 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Há, também, que proceder à mobilização do resultado do exercício do ano anterior entre as contas, que implica a mobilização do resultado positivo, de cerca de 19 960 milhões de patacas para a reserva e os resultados acumulados, tendo-se afectado, respectivamente, cerca de 122 milhões de patacas e, aproximadamente, de 19 838 milhões de patacas, sendo que, depois dessas afectações, foi transferido o montante de cerca de 93 milhões de patacas da reserva para o capital social.